



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9106

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.484.476,61 (Hum Milhão Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	1112	100	1.484.476,61
Total:				1.484.476,61

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 50 41 00	1154	100	199.999,99
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 60 41 00	1155	100	9.999,99
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 90 31 00	1156	100	45.704,59
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 90 36 00	1157	100	29.999,99
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 90 39 00	1158	100	502.276,11
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 50 41 00	1166	100	115.999,99
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 60 41 00	1167	100	999,99
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 31 00	1168	100	9.999,99
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 36 00	1169	100	2.999,99
02 14 01 13 392 0009 2131	3 3 90 39 00	1170	100	266.495,99
02 17 01 06 181 0026 3065	3 3 90 39 00	1263	100	299.999,99
Total:				1.484.476,61

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 1 de Abril de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo